

Campus Histórico da UFLA

Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras – MG – Brasil

Telefone: (35) 3829-1811 ou (35) 99158-0562

www.fundecc.org.br – [selecao@fundecc.org.br](mailto:selecao@fundecc.org.br)



### **ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO SELEÇÃO PÚBLICA Nº 06/2026**

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h00min, em conformidade com os ditames do Decreto nº 8.241/2014 e visando atender às necessidades do projeto intitulado “2053 - Convênio 01.23.0654.00 - Finep Ref. 0388/22”, reuniram-se, por meio de videoconferência, os membros da Comissão de Seleção para a realização da Seleção Pública nº 06/2026, cujo objetivo é contratar empresa especializada no fornecimento de desktops e notebooks, conforme especificações constantes no Termo de Referência, sob o critério de menor preço por item. O edital foi devidamente divulgado via internet, no sítio eletrônico [www.fundecc.org.br](http://www.fundecc.org.br). A Presidente deu início à sessão apresentando a equipe de seleção. Participou da reunião a Sra. Júlia Dias de Abreu, responsável pela análise técnica das propostas recebidas, de forma online. **Breve Síntese dos Fatos:** Foi aberta diligência para a empresa CRONOS Comércio e Importação Ltda, a fim de que encaminhasse documentos contendo as informações sobre o modelo dos equipamentos ou o catálogo técnico para avaliação. **Considerações Finais:** A comissão acessou o e-mail destinado ao recebimento das propostas e verificou que a empresa CRONOS Comércio e Importação Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 47.293.654/0001-14, encaminhou documentos complementares. Contudo, não apresentou nenhum documento de habilitação referente ao item 5 do Edital. Diante dessa ausência, a empresa foi desclassificada e considerada inabilitada. Com base no Art. 9º, § 3º, do Decreto nº 8.241/2014, que dispõe: "Quando não acudirem interessados à seleção pública, os interessados não atenderem às condições de habilitação ou as propostas apresentadas não atenderem aos critérios de seleção, a fundação de apoio poderá contratar diretamente o fornecedor, mantidas as condições pré-estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive quanto ao valor máximo estabelecido nos termos do Capítulo I deste Decreto." A comissão deliberou pelo encerramento do processo como Fracassado, determinando que o mesmo seja encaminhado à Diretoria para manifestação quanto à modalidade de compra a ser realizada. A sessão foi encerrada às 14h04min.. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata.

Lavras-MG, data da assinatura eletrônica.

Dayana Gabriela da Silva Corrêa  
Presidente da Comissão

Rafaela Manoela Machado Andrade  
Secretária da Comissão

Maryelle Amelia Belineli Leite  
Membro da Comissão